

Reunião de Trabalho

Prêmio CNJ de Qualidade - 2022

No dia onze de março de 2022 realizou-se reunião virtual, via aplicativo Teams, sobre os itens do Prêmio CNJ de Qualidade que se referem ao requisito socioambiental, com o objetivo de analisar os resultados obtidos no ano de 2021, mostrar os entraves e criar estratégia de atuação para o aumento da pontuação do TJPR no ano de 2022.

Encontravam-se presente na reunião de trabalho os seguintes participantes:

a) Ateliê de Inovação:

- Servidora Maria Anita dos Anjos;
- Servidor Alan Roman Ros;
- Servidor Gustavo Calixoto Guilherme

b) Departamento de Planejamento:

- Servidora Jéssica Faret Teixeira dos Santos Machnicvicz;
- Servidor João Cardoso Neto;
- Estagiária Sabrina Desiree Calionis Slompo.

c) Comissão de Gestão Socioambiental:

- Servidora Priscilla Kiyomi Endo
- Servidor Altimar de Souza Junior

A Divisão de Estatística do Departamento de Planejamento preparou um material e fez a apresentação do referido para todos os presentes.

A reunião iniciou com a contextualização e apresentação dos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade que avaliam o cumprimento de desempenho de Sustentabilidade, sendo eles:

1. Art. 5º, V – Cumprir a Resolução CNJ nº 201/2015, e alcançar os melhores índices de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) (45 pontos) subdividido em quatro itens:

- Envio de todos os dados estatísticos no Sistema PLS-Jud (5 pontos); O TJPR conquistou os 5 pontos.
- Publicar e encaminhar ao CNJ o Relatório do PLS-PJ (5 pontos); O TJPR conquistou os 5 pontos.
- Valor do IDS (Índice de Desenvolvimento Sustentável) multiplicado por 25 (25 pontos); O TJPR obteve 13,82 pontos.
- Aumento do IDS em pelo menos 10 pontos percentuais entre os anos-base de 2019 e 2020 (10 pontos); O TJPR não pontuou.

O IDS (Índice de Desenvolvimento Sustentável) do TJPR em 2020 foi de 55,3% ao passo que o mesmo índice com referência ao ano de 2019 foi de 45,8%, implicando em uma variação de 9,5 pontos percentuais. Isto é, por apenas meio ponto percentual não foi possível obter os 10 pontos do último item do quesito de Sustentabilidade do Prêmio CNJ de 2021.

O sr. João Cardoso Neto destacou que, se para as próximas edições do Prêmio, o foco for cumprir o quarto item (aumento do IDS em pelo menos 10 pontos percentuais), a elevação da pontuação obtida no terceiro item viria como consequência. Sugeriu ainda que, em paralelo, seja feita a solicitação ao CNJ (antes da edição da próxima portaria que regulamentará o Prêmio CNJ de Qualidade de 2022) sobre a inclusão de uma cláusula de barreira, a partir da qual, caso o Tribunal apresente um IDS acima desse patamar, já garante os 10 pontos do Prêmio sem a necessidade de elevar o IDS em 10 pontos percentual. Ou, então, que ao menos os 10 pontos do quesito sejam escalonados para cada ponto percentual de aumento no IDS. A solicitação se justifica pelo fato de que a consideração apenas da variação mínima de 10 pontos percentuais fica mais acessível para os Tribunais com um IDS relativamente baixo no ano anterior, visto que quanto maior o IDS do ano anterior mais difícil será aumentá-lo em 10 pontos percentuais.

Foi também explanado que o cálculo do Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDS) é feito de modo a criar uma escala de 0 a 1 que permite a comparação entre os Tribunais. Por ser um índice comparativo, o IDS de cada Tribunal depende não só do próprio desempenho, mas também do desempenho dos demais, de modo que para

que o TJPR aumente o IDS, é preciso que melhore o próprio desempenho nos indicadores de sustentabilidade em grau superior à melhora de outros Tribunais. Caso todos os Tribunais melhorem os indicadores na mesma medida, os IDS não se alterarão, em que pese os indicadores de sustentabilidade tenham evoluído.

A sra. Priscilla Kiyomi Endo apresentou quais são os indicadores considerados no cálculo do IDS e explicou que cada um deles recebe um “peso” diferente, sendo que o “consumo de energia elétrica por m²” e “consumo de água por m²” são os que têm maior impacto. Esclareceu ainda que, para o ano de 2021, todos os indicadores apresentaram melhora, com exceção do “gasto de telefonia em relação à quantidade de linhas”. Então, no geral, caso os outros Tribunais tenham mantido o mesmo desempenho de 2020, o IDS de 2021 do TJPR tende a aumentar.

Foi destacado também que os dois fatores que impactaram no aumento do gasto com telefonia foram (1) a maior utilização da função “Siga-me” durante a pandemia e (2) a assinatura de um novo contrato de telefonia.

Adicionalmente, a sra. Priscilla Kiyomi Endo, ressaltou que em 2021 a resolução envolvendo a temática socioambiental nos Tribunais foi atualizada pelo CNJ e que possivelmente na próxima edição do Prêmio seja cobrada a composição da unidade de sustentabilidade, a exemplo do que foi feito em anos anteriores. Conforme art. 15 da Resolução CNJ nº 400/2021, o Núcleo Socioambiental deve apresentar lotação mínima de três servidores, porém, atualmente no TJPR há apenas a servidora Priscilla lotada na unidade. Já com relação à Comissão de Gestão Socioambiental, o art. 13 estabelece que a presidência deve ser exercida por um magistrado, o que não se enquadra na formação atual da CASA-TJPR.

Como considerações finais foram apontadas quais são as providências a serem tomadas:

1. O Ateliê da Inovação se propôs a verificar com o Vinícius Rodrigues Lopes, Diretor do Departamento de Planejamento, como resolver as questões do não atendimento dos artigos 13 e 15 da Resolução CNJ nº 400/2021.

2. Com relação à sugestão a ser feita ao CNJ sobre o quesito de aumento de 10 pontos percentuais do IDS, o sr. João Cardoso Neto e a sra. Maria Anita indicaram que o comunicado também deve ser feito por ofício, além de via e-mail.
3. Contatar o Departamento de Comunicação e Cerimonial para que seja colocada uma nota na intranet com a sugestão de desativação da função "Siga-me", dado o término do teletrabalho extraordinário e obrigatoriedade de um mínimo de presentes nas unidades judiciais e administrativas.
4. Paralelamente, o sr. Altimar de Souza Junior se propôs a pedir um relatório para avaliar o real impacto do "Siga-me" nos gastos com telefonia. Explicou ainda que existe uma tendência para que na contratação do serviço de telefonia passe a constar juntamente os custos de software e hardware, e não somente o serviço do software. O que resultará em incrementos significativos nos gastos futuros de telefonia se mantidos os critérios considerados atualmente.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada por volta das 14h48min.